# LEI Nº 1448, DE 19 DE ABRIL DE 1999

SÚMULA: Dá denominação de MONTEIRO LOBATO, a Rua Projetada "B", logradouro público de nossa cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MONTEIRO LOBATO, a Rua Projetada "B" logradouro com início na Rua Noel Brás Felizardo e término em 34 metros lineares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Abril de 1999.

Miguel Batista
Prefeito Municipal